



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de fevereiro de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020**

**AO CONTRATO Nº 006/2018**

**RC Nº 00024/2020**

**PROCESSO SEI IMA.2017.00001474-80**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI**, com sede na Rua Benigno Ribeiro, nº 126, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13.030-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 19.927.360/0001-61, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, descupinização de madeira seca e de cupim de solo no prédio da sede da IMA, localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Ponte Preta, no Município de Campinas-SP.

### CLÁUSULA SEXTA

#### VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2019.

### CLÁUSULA NONA

#### DO VALOR CONTRATUAL

9.1. Por acordo entre as partes, será mantido o valor global para a próxima vigência contratual de **R\$ 7.452,00** (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 621,00** (seiscentos e vinte e um reais).

Lote / Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Total (R\$)
I 01	Desinsetização, desratização e combate aos animais peçonhentos	06 aplicações anuais	SV	3.756,60

02	Descupinização de madeira seca	01 aplicação anual	SV	1.398,60
03	Descupinização de cupim de solo	01 aplicação anual	SV	2.296,80

9.2 O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de de 2020.

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

### MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI - EPP

**Fabio Augusto de Souza**

Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: Mizaque W. Ferreira Silvano Nome: Eleanora Cangela Sartoram

RG: 46.342.013

RG: 8.255.084



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 05/02/2020, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mizaque Willians Ferreira Silvano, Usuário Externo**, em 05/02/2020, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 05/02/2020, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEANORA CANGELA SARTORAM, Supervisor(a)**, em 06/02/2020, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO, Gerente Administrativo**, em 06/02/2020, às 09:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/02/2020, às 13:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) de Governança Corporativa e Compliance**, em 06/02/2020, às 13:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2191646** e o código CRC **7FB42B7B**.